



EDITAL Nº 026/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. e 164/2017, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº. 1968/2017, alterada pela Portaria nº. 2002/2017), publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado (D.O.E.) de 28/11, 15 e 20/12/2017, considerando a disponibilidade de vagas em outros Polos e havendo candidatos suplentes aprovados no Polo de Vitória da Conquista, conforme consta nos Processos nºs 951490/960751/972150,

RESOLVE

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos suplentes aprovados para o **Polo de Vitória da Conquista na Seleção de Discentes, para o Curso de Graduação a Distância (PARFOR) – Licenciatura em Matemática**, para, querendo, ocupar as vagas disponíveis nos demais Polos, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos por ordem de classificação:

1. JAQUELINE AZEVEDO PORTO
2. TARCIO SANTOS DE CARVALHO
3. JAQUELINE AZEVEDO PEREIRA
4. NUBIA SILVA LOPES
5. KARINE SOARES PEREIRA
6. JOSÉ NELSON DA ROCHA OLIVEIRA
7. ALEXANDRE LIMA PINTO
8. DANILO MENEZES OLIVEIRA
9. ALANA MARQUES DOS SANTOS
10. LUCAS DOS SANTOS AMORIM
11. ROSILENE LEMOS DA SILVA
12. MARIA ANDREIA DIAS SOUSA
13. MIRIAM PENIDES OLIVEIRA
14. LUAN SOUSA ROCHA

Art. 2º - Os candidatos convocados deveram comparecer pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) junto à UAB e, ou EAD UESB, Campus Universitário de Vitória da Conquista, no período de **07 a 09 de março de 2018, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 7.5. do Edital nº 164/2017.

Parágrafo Único – Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão preencher Formulário de Matrícula (disponível na EAD/UESB) e apresentar



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04 de julho de 2016



documentação autenticada ou os originais e cópias para a devida autenticação pelos representantes da UAB e, ou EAD/UESB.

Art. 3º - Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a matrícula no dia estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso ao Curso.

Vitória da Conquista, BA, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR